



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.238/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

02-Saude Divisão Federal

10-Saude

301-Atenção Básica

0034- Assistência Medica/Odontológica a População

1058-Estr.Red. Serv. Atenção Saúde Bucal(Rec.4957)

44.90.52.00/1058-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 75.000,00

1059-Emenda Parlamentar-Aquisição Unidade Móvel (Rec 4936)

44.90.52.00/1059-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 190.000,00

Total.....R\$ 265.000,00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o "AUXÍLIO" Ministério da Saúde, Propostas Emenda Parlamentar para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de **R\$ 265.000,00(Duzentos e Sessenta e cinco mil reais)**, sendo: R\$75.000,00 Processo FNS 25.000.083709 e R\$ 190.000,00 Processo 25000.110233 2018.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 03 DE JULHO DE 2018.


FLÓRI WERB
Prefeito Municipal